

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 367 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1966

Faz doação de um terreno do Cemitério  
de Nossa Senhora da Piedade

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Corporação da Guarda Civil um terreno do  
Cemitério de Nossa Senhora da Piedade;

Art. 2º - No referido terreno serão construídos Mausoléus pela /  
mencionada Corporação, destinados aos restos mortais dos seus membros;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ 05 de dezembro de 1966

*Juvêncio Calheiros Lessa*  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice - Prefeito em exercício

*Antonio Santos*  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal  
de Maceió, em 05 de dezembro de 1966.

*Roberval de Lima Pereira*  
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA  
Diretor- Geral de Administração

*Publicada no J. Oficial de 05/12/66*